

EDITAL Nº 016/2026 - PROPEDH/DAE/DivAs

PROCESSO UNIFICADO DE SELEÇÃO PARA OS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA
E PERMANÊNCIA ESTUDANTIL DA UNESPAR 2026

AUXÍLIO TRANSPORTE

Divisão de Assuntos Estudantis - DivAs
Campus de Campo Mourão

Publica a **CONVOCAÇÃO** de estudante para o Programa Especial de Oferta e Concessão de Auxílio Transporte da Unespar.

A Divisão de Assuntos Estudantis (DivAs) do *campus* de Campo Mourão, por meio de sua Comissão de Seleção Local, instituída pela Portaria nº 012/2026 - Direção de *Campus*, após avaliação e conforme critérios estabelecidos no Edital nº 010/2026 - PROPEDH/DAE,

RESOLVE:

1. Publicar a **CONVOCAÇÃO** de estudante(s) classificados(as) de acordo com o Edital nº 013/2026 PROPEDH/DAE/DivAs - Resultado Final, para o Programa Especial de Auxílio Transporte da Unespar, conforme segue:

Classificação	Nome
01	Orlando da Silva Martins
02	João Augusto Olegário de Souza
03	Geovana da Silva Martins
04	Wallace Arthur Dayko Ferreira
05	Alisson Soares
06	Emilaine da Silva Santos
07	Kauã Felipe dos Santos Cardoso
08	Livia Ferreira da Silva
09	Yasmin Kamily dos Santos
10	José Claudio Batista de Oliveira

2. Estudantes convocados(as) deverão enviar a **Ficha Cadastral (Anexo I)** devidamente preenchida e assinada para o e-mail da Divisão de Assuntos Estudantis (DivAs) assuntos estudantis.campomourao@unespar.edu.br até às **23h 59min do dia 27 de abril de 2026.**
3. O não envio da Ficha Cadastral devidamente preenchida e assinada pelo(a) convocado(a) até a data estabelecida no Item 2 implicará no desligamento do Programa.

Dhênis Rosina

Chefe da Divisão de Assuntos Estudantis –DivAs

Portaria nº 132/2026 – REITORIA/UNESPAR

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7.304/2021)

Campo Mourão, 22 de abril de 2026.

ANEXO I

PROCESSO UNIFICADO DE SELEÇÃO PARA OS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA E PERMANÊNCIA ESTUDANTIL DA UNESPAR 2026

FICHA CADASTRAL

Campus: _____

Curso: _____

1. Identificação do(a) estudante:

Nome completo	
E-mail	
Telefone fixo e/ou celular	
Número da conta corrente (BB)	
Agência do Banco (BB)	
nº SIAFIC (mesmo nº CPF)	

2. Programa em que o(a) estudante foi contemplado(a):

Bolsa Permanência

Auxílio Alimentação

Auxílio Transporte

3. Obrigações de estudantes

3.1 Encaminhar à DivAs, no prazo estabelecido, a **Ficha Cadastral de Bolsista com dados bancários válidos no Banco do Brasil**, sendo vedadas contas conjuntas ou poupança;

3.2 Ter frequência mínima de 75% nas disciplinas do curso no qual tem matrícula regular, ficando a continuidade no programa condicionada à não reprovação por faltas.

3.3 Informar à Divisão de Assuntos Estudantis (DivAs) do campus, em caso de conclusão do curso, desistência, trancamento ou reprovação, ficando a concessão do benefício condicionada à não reprovação por falta;

3.4 Comunicar à Divisão de Assuntos Estudantis (DivAs) do campus sobre qualquer alteração na renda bruta familiar per capita durante o período de concessão do benefício, que extrapole o critério definido para acesso a ele;

3.5 Realizar o cadastro no sistema e-Protocolo do Estado do Paraná (caso não seja cadastrado). O tutorial de como fazer o cadastro de cidadão pode ser assistido em <https://www.administracao.pr.gov.br/Video-local/eProtocolo-Acessocomo-cidadao>;

3.6 Assinar mensalmente o recibo do respectivo programa, solicitado pela Divisão de Assuntos Estudantis (DivAs) do *campus*.

3.6 Acompanhar regularmente as publicações oficiais e comunicações da DivAs referentes ao programa.

A assinatura deste Termo implica na aceitação integral das normas estabelecidas no Edital nº 010/2026 - PROPEDH/DAE e demais regulamentações institucionais da UNESPAR.

Campo Mourão, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Estudante

Dhênis Rosina

Chefe da Divisão de Assuntos Estudantis –DivAs
Portaria nº 132/2026 – REITORIA/UNESPAR

Edital 023/2026.

Documento: **016_EDITALCONVOCACAOAUXILIOTRANSPORTE2.pdf.**

Assinatura Avançada realizada por: **Dhenis Rosina (XXX.187.579-XX)** em 22/04/2026 21:35.

Inserido ao documento **2.106.355** por: **Dhenis Rosina** em: 22/04/2026 21:35.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
6a7c638e16c90dfb4c8fddc102c37c02